



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 950

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1990, um crédito adicional especial de até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação :

- | | |
|-------------|---|
| 11.02 | - Deptº de Obras e Urbanismo |
| 10573161.11 | - Exerc. Projeto Promorar e Mutirão |
| 4312.00 | - Contribuição para despesas de capital |

Parágrafo Único - Os recursos indicados para cobertura serão os resultantes do cancelamento de parte das seguintes dotações :

- | | |
|-------------|-------------------------------------|
| 03.01 | - Gabinete do Prefeito |
| 03070202.04 | - Ativ. do gabinete do Prefeito |
| 4120.00 | - Equipamento e Material Permanente |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de março de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. Of. M. Lati
em 30/03/90

Divisão de Expediente